

## Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 126, de 24 de abril de 2023

Designa os servidores para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, usando das atribuições que conferem o: Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei n.º 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa n.º 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art.1º Designar os servidores, abaixo nomeados, para composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar fatos pertinentes às possíveis irregularidades, verificadas no curso das atribuições desta Pasta, denunciadas ou requisitadas, sem emissão de prejulgamento em relação aos agentes envolvidos, sob pena de nulidade:

I - Andrea Parrode da Rocha Lima Dantas, inscrita no CPF nº XXX.864.831-XX;

II - Clene Rezende Santiago, inscrita no CPF nº XXX.615.901-XX;

III - Giulliano Santos Ramos, inscrito no CPF nº XXX.490.491-XX;

IV - Andressa Oliveira de Moura, inscrita no CPF nº XXX.218.251-XX;

V - Fabricia Campos Freire, inscrita no CPF nº XXX.755.581-XX.

Art. 2º A coordenação da Comissão Permanente de Tomada de Contas fica a cargo da servidora Andrea Parrode da Rocha Lima Dantas e na sua ausência, a servidora Clene Rezende Santiago.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pelo presidente da mesma.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial deverão ser realizados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua instauração, e serão remetidos, dentro deste prazo, ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º Da instauração, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial contará com prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para submissão dos autos à Controladoria Geral do Estado.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 48/2023 - SECULT.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 376881

PORTARIA Nº 129, de 26 de abril de 2023

Designa servidores como gestor e suplentes de contrato.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 9.528, de 07 de outubro de 2019, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da

Administração especialmente designado, e as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados abaixo, lotados nesta SECULT, para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Suplente, do Contrato nº 10/2023, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, CNPJ 32.746.693/0001-52, e a empresa LUFÉ COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 46.994.131/0001-32, assinado no dia 25/04/2023, com vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia quando da publicação no Diário Oficial do Estado, que tem como objeto a aquisição de 18 (dezoito) tablets, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades desta Pasta, no apoio à realização do VI Concurso Literário de Redação Bariani Ortêncio, promovido pela Secretaria de Estado da Educação, processo SEI nº 202317645000538.

I - Gestor: Alexandre Lopes Viana - CPF XXX.477.821-XX;  
II - Suplente: Gabriel Augusto Borges Gonçalves - CPF XXX.596.251-XX.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 376973

### 2º COMUNICADO

#### ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DOS EDITAIS DO FAC 2023

Informamos que as inscrições para os editais do FAC foram prorrogadas até o dia **02/05/2023**. Com isso, os candidatos terão mais tempo para se inscrever e concorrer aos editais de fomento à cultura

CRONOGRAMA			
	Descrição	Data	Observação
1	Publicação do Edital	01/03	45 (quarenta e cinco) dias
2	Elaboração de rascunho no sistema "Mapa Goiano"	16/03 a 16/04	Informa-se que no período entre a data da publicação do edital e a data de abertura das inscrições (período de ancoragem) será facultado aos candidatos o acesso ao Mapa Goiano para preenchimento da sua proposta para evitar congestionamento da plataforma. Observa-se que as inscrições somente serão efetivadas no período oficial de 17/04 a 02/05
3	Inscrições	17/04 a 02/05	Envio das inscrições na plataforma Mapa Goiano

4	Análise da documentação projetos inscritos pela Comissão de Habilitação - etapa 01	03/05 a 09/05	7 (sete) dias
5	Divulgação do resultado da Etapa 1 - lista dos projetos habilitados e inabilitados	10/05	Mapa Goiano
6	Prazo de recursos do resultado da etapa 01 para projetos inabilitados	11/05 a 17/05	05 (cinco) dias úteis
7	Prazo para avaliação dos recursos	18/05 a 22/05	03 (três) dias úteis
8	Divulgação definitiva das propostas deferidas/habilitadas após análise dos pedidos de recurso - etapa 01	24/05	Mapa Goiano
9	Período da Avaliação dos projetos pela Comissão de Avaliação - etapa 02	25/05 a 13/06	20 dias
10	Divulgação da lista preliminar com as propostas classificadas e não classificadas da etapa 02	15/06	Mapa Goiano
11	Prazo de recursos do resultado preliminar das propostas classificadas e não classificadas da etapa 02	16/06 a 22/06	05 (cinco) dias úteis
12	Análise dos recursos enviados da etapa 2	23/06 a 27/06	03 (três) dias úteis
13	Homologação e divulgação do resultado definitivo no Diário Oficial das propostas aprovadas	30/06	Divulgada no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da SECULT/GO, FAC e MAPA GOIANO

14	Prazo para entrega da documentação do proponente e assinatura do Termo de Compromisso	03/07 a 05/07	03 (três) dias
15	Depósito dos recursos na conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica) dos proponentes aprovados	06/07 a 20/07	15 (quinze) dias
16	Apresentação do Relatório de Execução do Projeto para SECULT/GO	-----	30 dias após o término do prazo de execução do projeto. Podendo ser prorrogado a critério da SECULT/GO
*Cronograma sujeito a alterações, cabendo ao licitante acompanhar os possíveis avisos no site eletrônico da SECULT e Mapa Goiano.			

Protocolo 377175

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 094/2023, de 25 de abril de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o disposto no Despacho 681/2023 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202317647000092;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato nº 16/2023, celebrado com a empresa CITE ELETRODOMESTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **40.426.345/0001-26**, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado e instalação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA.

Nome	CPF	Função
Eli de Menezes Rodrigues	xxx.253.921-xx	Gestora
Nilton Alves Moreira	xxx.321.621-xx	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 25 de abril de 2023.

**TIAGO FREITAS DE MENDONÇA**  
Secretário de Estado

Protocolo 376896

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

**PROCESSO:** 202317647000092.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 003/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e instalação, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento SEAPA.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.